



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para a Biblioteca.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.010913/2018-58,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato decorrente do Pregão nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para a Biblioteca para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Mônica Cordulin da Silva	1617316	██████████	Titular
	Talita Mara Martins da Silva	2070334	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Gleydson Rodrigues Santos	2133413	██████████	Titular
	Silvana Maria Araújo Lima	1980674	██████████	Suplente

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

REVIDOR	NOME	CPF
Revisor Maria da Silva	Maria da Silva	181.731.8
Revisor Maria da Silva	Maria da Silva	300.134
Revisor Maria da Silva	Maria da Silva	21.241.3
Revisor Maria da Silva	Maria da Silva	198.034